



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Alcântaras
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Alcântaras, re-lacionadas em anexo, até 31.12.2016.
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim
SPU Nº 6344289/2015 PARECER Nº 0099/2016 APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6344289/2015, 6267381/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Relator e Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Vice-Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ANEXO I do Parecer nº 0099/2016

MUNICÍPIO: Alcântaras

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6344289/2015	23017007	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Napoleão Ximenes	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Napoleão Ximenes, INEP nº 23017007, no município de Alcântaras, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, homologa a nucleação com a seguinte unidade: Escola de Ensino Fundamental Gregório Cunha Freire, INEP nº 23016914, e dá outras providências.
6267381/2015	23016990	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Martins de Sousa	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Martins de Sousa, INEP 23016990, no município de Alcântaras, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, homologa a nucleação com as seguintes unidades: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Perolina Fernandes Albuquerque, INEP nº 23017120, Escola de Educação Infantil Domingos Policarpo Ferreira, INEP 23016850, e dá outras providências.